



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRESENCIAL Nº. 037/2018 –
SEMINFRA, DATADA DE 10.01.2019**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da SEMINFRA, às nove horas, reuniu-se a Sr. Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 014/2018-SEMINFRA e nº 011/2018 de 26/02/2018, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal no. 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto nº 3555/2000, e, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 003/2019 - SEMINFRA, que tem como objeto a aquisição de centrais de ar, freezer e equipamentos diversos para a Agricultura Familiar. A presente reunião foi motivada pela percepção de erros de caráter sanáveis e sem prejuízos ao certame, ocorrido em alguns itens, no quando da rodada de lances, especificamente, nos itens 22 e 30, que, estão com preços acima da cotação e foram reconhecidos como menor preço em favor da empresa PIAU FORMULARIOS LTDA –EPP (o item 22 e o item 30, para DACILENE LIMA AGUIAR – EPP. Neste Sentido, se procede a retificação, para exclusão dos itens que passaram a figurar como se fossem aceitos como melhor preço. Esta decisão decorre da necessidade de atender o princípio da economicidade, a necessidade dos produtos por parte da Administração. Considerando, por fim, a permissão contida na Súmula no. 473 do Supremo Tribunal Federal, que faculta a Administração a proceder a correção de seus atos, chamo **a ordem o processo para proceder a retificação supra, mantendo inalteradas todas as demais condições anteriormente realizadas.** Decorrente da retificação acima e considerando a anterior reconhecimento da habilitação das empresas, RETIFICO a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **PIAU FORMULÁRIOS LTDA – EPP, reconhecendo-a como vencedora nos itens 16, 19, 26, 27 e 28.** RETIFICO e ADJUDICO em favor da empresa **DACILENE LIMA AGUIAR-EPP, os itens 2, 13, 17, 18, 20, 21, 33 e 34.** Dar ciência com urgência a empresa, para querendo, se manifestar. Após, com ou sem manifestação da empresa, encaminhe o presente processo ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, para os ulteriores de direito. Como nada mais foi tratado, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Antônio Eder John de Sousa Coelho
Pregoeiro Substituto

Antônia dos Santos Costa
Equipe de Apoio

Alessandro Aguiar Rocha
Equipe de Apoio